



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8500634-08.2022.8.06.0026**

**Assunto:** Comunicação

**Interessada:** Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 188/2022-CGJUCGJ**

Trata-se de comunicação expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina reportando possível fraude em documento apresentado ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São José do Cedro/SC, naquele Estado, tendo em vista suposta irregularidade em etiqueta relacionada a DUT (fls. 02/07, SAJADM-CPA).

Informação da GCAUE e parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial às fls. 09-10 e 12.

É o relatório; decidido:

A apuração correicional concluiu o seguinte:

**"INFORMAÇÃO Nº 76/2022 – GCAUE/CGJCE**

Trata-se de comunicação efetuada pela Exma. Corregedora Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargadora Soraya Nunes Lins, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pelo Tabelionato de Notas e Protestos e Títulos de São José do Cedro/SC.

A Excelentíssima Desembargadora determina expedição de Ofício acompanhado da documentação supostamente falsificada às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para

conhecimento e providências.

Nesse sentido, sugere-se a remessa dos presentes autos à apreciação da MM. Juíza-Corregedora Auxiliar responsável pelo serviço extrajudicial, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, para as devidas providências, quais sejam, a emissão de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no estado de Santa Catarina, conforme fls. 02/07.

Empós, sugere-se o arquivamento, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral, S.M.J.

#### DESPACHO/OFÍCIO Nº 1172/2022/GAB5/CGJCE

Considerando as informações apresentadas, às folhas retro, acolho-as e determino que seja o presente processo enviado ao Corregedor-Geral de Justiça, para análise da expedição de ofício circular.

À Consideração Superior.”

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **aprovo** o parecer firmado pela Juíza Corregedora Auxiliar Juliana Sampaio de Araújo e determino o arquivamento dos autos, expedindo-se, antes, Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX, comunicando o fato narrado no expediente inicial.

Comunique-se à Corregedoria-Geral interessada.

Cópia desta servirá de ofício.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Fortaleza, data e hora informadas no sistema.

PAULO AIRTON ALBUQUERQUE  
Assinado de forma digital por PAULO AIRTON  
ALBUQUERQUE FILHO:11732407304  
FILHO:11732407304  
Dados: 2022.04.07 15:38:35 -03'00'

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Encaminha Expediente da Corregedoria-Geral da Justiça - TJSC - Extrajudicial****CGJ - Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>**

Ter, 22/03/2022 15:11

Para: coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; chefia\_cgj@tjal.jus.br <chefia\_cgj@tjal.jus.br>; protocolo.corregedoria@tjam.jus.br <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; gabinete@tjes.jus.br <gabinete@tjes.jus.br>; corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>; coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>; gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>; chef gab\_cgj@tjma.jus.br <chef gab\_cgj@tjma.jus.br>; sei@tjpr.jus.br <sei@tjpr.jus.br>; corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>; corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>; cgju@tjpb.jus.br <cgju@tjpb.jus.br>; cgj@tjrs.jus.br <cgj@tjrs.jus.br>; corregedoria@tjrr.jus.br <corregedoria@tjrr.jus.br>; cgj@tjro.jus.br <cgj@tjro.jus.br>; corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),**

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça - Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.(63210-IVBPUF)

**Respeitosamente,**

Kira Vitoreti da Silva  
Seção de Expediente  
Divisão Administrativa  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229720644

Nome original: Boletim de Ocorrência (1).pdf

Data: 23/02/2022 17:16:52

Remetente:

São José Do Cedro - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São José Do Cedro - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Usando o nome do Tabelionato de Notas de São José do Cedro, falsificação de etiqueta no reconhecimento DUT.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Delegacia de Polícia de Fronteira de São José do Cedro  
Rua Padre Aurélio, 376, Centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC 49-3643.0212



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0169484/2022-BO-00028.2022.0000189

DATA E HORA DO REGISTRO: 23/02/2022 12h36min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - 49-3643.0212

### FATO

DATA DO FATO: 22/02/2022

HORA DO FATO: 17:50 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Meio virtual/Outro meio virtual) RUA RAIMUNDO HARTMANN, nº 161, SAO CRISTOVAO, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC/BR | CEP: 89930-000 | Coordenadas: -26.45396881634447,-53.50578510185243

FATOS COMUNICADOS: Estelionato/Tentado

### ENVOLVIDOS

JONATHAN NOLL (24 anos) | Comunicante: Estelionato/Tentado | Vítima: Estelionato/Tentado

Mãe: SANDRA APARECIDA RUBIN NOLL

Pai: CLAIRTON NOLL

Data de Nascimento: 09/04/1997

Naturalidade: SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC/BRASIL

CNH: 6564524741 - SC

Relato Individual: Relata o comunicante que postou seu veículo VW/NOVO GOL 1.6, placa OTD0D66, ano 2013/2014, cor prata, para venda no site de Escambo; Que dia 22/02/2022, por volta das 17h50min, o comunicante recebeu uma ligação do cartório desta cidade informando que foi mandado um DUT (Documento Único de Transferência) no nome do comunicante; Que o comunicante informou que estava vendendo seu veículo, porém ainda não havia feito nenhuma negociação; Que, no dia 23/02, EDSON MARCOS MOREIRA SILVA SERPA contatou o comunicante pelo aplicativo Instagram; Que EDSON contou que ele tentou efetuar a compra do veículo o comunicante depositando o valor de R\$2.000,00 para a transferência do DUT; Que EDSON também disse que, LUCAS – FS REPASSES (+55 48 9124 4002), foi quem fez a publicação de venda do veículo do comunicante em um grupo de whatsapp;

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transscrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • Deseja Exercer o direito de representação ou queixa contra o autor.

NILTON BOLDRIN (43 anos) | Comunicante: Estelionato/Tentado

Mãe: ARLETA HICKMANN BOLDRIN

Pai: CERILO BOLDRIN

Data de Nascimento: 09/09/1978

Naturalidade: SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC/BRASIL

CNH: 2681194184 - SC

Relato Individual: Relata o comunicante que trabalha no Tabelionato de Notas aqui da cidade; Que ontem, por volta das 17h45min, uma ligação no telefone do Tabelionato, se tratava de uma compra e venda de veículo, que na ligação o masculino se apresentou como Edson e queria saber sobre a confirmação do selo do tabelionato; Que logo após a ligação, Edson mandou uma mensagem no número do Tabelionado pelo whatsapp; Que na mensagem, Edson queria saber se o selo realmente era do tabelionato pedindo se os atendentes teriam feito o reconhecimento de assinatura. Edson comentou com a Jaine, funcionária do tabelionato, que o mesmo achou estranho, pois a cor do automóvel GOL no documento DUT, do carro do Jhonatan Noll, estava como cor azul e no site do Detran, estava como cor prata, Edson também comentou que o nome do antigo proprietário também não estava fechando; Que então, Jaine fez a verificação do selo e não é do tabelionato de São José do Cedro, também Jaine constatou que não foi feito nenhum reconhecimento de assinatura por parte de Jhonatan, pois Jaine ligou para Jhonatan confirmando, proprietário do veículo que estava sendo vendido em questão; Que então, Edson entrou em contato com Lucas, o contato de Edson para fazer a compra deste veículo, e Lucas encaminhou para Edson outro documento DUT, desta vez a cor do veículo fechava, porém o nome do proprietário era KAUAN JUNIOR VEDOVATTO SENCKOWSKI; Que o selo deste segundo documento DUT também não é do tabelionato de São José do Cedro. Jhonatan foi informado pelos atendentes aqui da cidade sobre o erro nos selos sendo constatado que se tratava de um estelionato, pois Edson já teria feito o pagamento de R\$2.000,00 para o vendedor Lucas. Jaine foi informada por Edson que Lucas devolveu os R\$2.000,00 para Edson, pois o mesmo ficou sabendo sobre o registro que esta sendo feito. É o relato, pois o comunicante está preocupado com a falsificação do selo do tabelionato aqui da cidade.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transscrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

### BENS/OBJETOS

REGISTRO 0169484/2022-BO-00028.2022.0000189

23/02/2022 14:08:48

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Delegacia de Polícia de Fronteira de São José do Cedro  
Rua Padre Aurélio, 376, Centro - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC 49-3643.0212



**■ Veículo licenciado no Brasil - Automóvel (Outro envolvimento)**

Placa: OTD0D66 | Chassi: 9BWAB45U1ET072547 | Renavam: 00560347820

VW/NOVO GOL 1.6 - Prata - 2013/2014 - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - BRASIL

Proprietário: JONATHAN NOLL - CPF: 109.717.039-06

JONATHAN NOLL (Proprietário)

---

### ATENDENTES

---

GABRIELLY LIBERO DE JESUS (Estagiário )

JULIA CAPELIN TENROLLER (Estagiário )

---

### PROVIDÊNCIAS

---

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

---

### ADITAMENTOS

---

■ Aditamento 1 - 23/02/2022 - 13:34 - Delegacia de Polícia de Fronteira de São José do Cedro

---

### ASSINATURAS

---

JULIA CAPELIN TENROLLER  
Estagiário - Usuário da Unidade

JONATHAN NOLL  
Envolvido - Comunicante, Vítima

SANDRO ZANCANARO

Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

NILTON BOLDRIN

Envolvido - Comunicante

Via impressa por  
JULIA CAPELIN TENROLLER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420229720643

Nome original: falsificação.pdf

Data: 23/02/2022 17:16:52

Remetente:

São José Do Cedro - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São José Do Cedro - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Usando o nome do Tabelionato de Notas de São José do Cedro, falsificação de etiqueta no reconhecimento DUT.

EDSON MARCOS MOREIRA SILVA

NO 80209142 DUE DATE 05/29/21 0/9/31  
LIBRARIAN R. ROCHA POMBO 625 JUVE/VL  
CIRCULATION DEPT

LOCAL E DATA: São José do Rio Preto 22 de Fevereiro de 2009

136 - Oficio de Telégrafo

ESTADÍSTICA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PINTO - PB**

**Albo dei Conservatori di Francia** - Tabella Oltre i confini francesi

Ernestine Rose / Matilda Joslyn Gage / Lucy Stone

卷之四

BRUNA DA BEIRA MAR